**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR - SC Nº 002/2020.** Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na sala da assessoria aos conselhos, localizada na Avenida das Comunidades, nº 133, Bairro Centro – Gaspar – SC, realizou-se a reunião ordinária deste conselho. Estavam presentes os conselheiros: **Valdiria Stanke Pamplona** representante titular da Secretaria Municipal de Planejamento Territorial; **Rubiana Azambuja Proença Becker** representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Leonardo Spizzirri Bolsoni** representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Juliana Menezes Lapa** representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Gisele Goedert** representante suplente da Secretaria de Assistência Social; **Adalci Terezinha Estevão Vasques** representante titular da Secretaria Municipal de Educação; **Paula Eduarda Corrêa** representante titular da Secretaria Municipal de Saúde; **Alexandra Zancanella Pereira** representante titular de Entidades e Organizações de Assistência Social – APAE **Helen Diane Camargo Fernandes de Souza** representante titular de Entidade de Trabalhadores do SUAS – CRESS; **Vicente de Paula Sousa** representante titular dos Usuários do SUAS. Como participante o Secretário de Assistência Social Sr. **Santiago Martin Navia, Elaine Cristina da Silva Guimarães** coordenadora da Secretaria de Assistência Social e **Marilete Zimmermann** assessoria técnicaaos conselhos. A presidente Juliana Menezes Lapa agradeceu a presença de todos, e segue com a leitura da pauta sendo os itens: **1) Correspondências Enviadas; 2) Correspondências Recebidas; 3) Momento Comissões; 4) Assuntos Gerais. 1) Correspondências Enviadas: 🡪Of. 001/2020 ao Chefe do Cartório Eleitoral de Gaspar Sr. João Paulo Panini,** solicitando o empréstimo de uma urna de lona e uma cabine de votação para a assembléia de eleição que acontecerá no dia 27/03/2020; **🡪Of. 002/2020 a Coordenadora da Secretaria de Assistência Social Sra. Fernanda Moraes Ramos Alexi** encaminhando as prestações de contas aprovadas em reunião ordinária realizada dia 10/02/2020, sendo: **Ação Social e Cidadã – Abrigo Masculino – CEGAPAM**;A prestação de contas nº 09/2019 do mês de outubro foi analisada e aprovada pela Comissão de Finanças, conforme Lei nº 13.019/2014, informando a falta de carimbo do certifico no recibo de pagamento de Sonia Antoine e a falta da paginação; **Ação Social e Cidadã – Abrigo Feminino – Lar das Meninas**;A prestação de contas nº 10/2019 do mês de outubro foi aprovada pela Comissão de Finanças conforme a Lei nº 13.019/2014, sem nenhuma restrição; **🡪Of. 003/2020 Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Gaspar Sr. Roni Jean Muller** solicitando a publicação do edital nº 01/2020 que convoca as entidades para participar da Assembleia de Eleição dos Representantes não Governamentais no Conselho Municipal de Assistência Social. Informando ainda que o referido edital tem Parecer Jurídico nº 005/2020, onde foram realizadas as correções sugeridas e aprovado em reunião ordinária realizada em 10/02/2020 Ata nº 001/2020; **🡪Of. 004/2020 a Coordenadora da Secretaria de Assistência Social Sra. Fernanda Moraes Ramos Alexi** em resposta ao ofício nº 667/2019 onde pontuava que os ofícios encaminhados anteriormente não eram em caráter questionador. Os ofícios (em anexo) informavam os apontamentos da Comissão de Finanças e que, em nenhum momento foi retornado ao conselho sobre legalidade ou não dos apontamentos. Sendo assim, no entendimento deste conselho a paginação deveria vir nas prestações de contas para identificação do envio completo dos documentos anexados. Porém de acordo com a resposta do ofício nº 667/2019 foi informado que a paginação não é obrigatória. Diante do exposto, solicitamos que seja encaminhado documento oficial informando da não necessidade de paginação e o carimbo de atesto. Ressaltamos que referente o comprovante de depósito que não consta no balancete e nem no extrato bancário da prestação de contas do Abrigo CEGAPAM, que foi anexado equivocadamente, também não foi informado a Comissão de Finanças deste conselho. Assim sendo, entendeu-se que deveria devolver a prestação de contas para a regularização; **🡪005/2020 ao Secretário Municipal de Assistência Social Sr. Santiago Martin Navia** solicitando informações referente à existência ou não de equipe de acompanhamento e monitoramento dos Serviços, Programas e Projetos executados pela Secretaria de Assistência Social. No caso de existência da equipe, quem seriam os seus membros e como se da o acompanhamento e monitoramento dos Serviços, Programas e Projetos. Solicitado ainda esclarecimentos quanto o acompanhamento e monitoramento das instituições Cagere Casa Assistencial e Casa Geriátrica Dilony; **🡪Of.** **006/2020 Coordenadora do Programa Criança Feliz Sra. Elaine Cristina da Silva** solicitando informações acerca do andamento do Programa Criança Feliz referente à quantidade de visitas realizadas mensalmente e os relatórios de visitas, bem como os relatórios de custos financeiros mensais. Ressaltamos que a aprovação, por este conselho da adesão do Programa Criança Feliz em julho de 2019, Ata nº 08/2019 com a condição que o Programa seria operacionalizado pela atual gestão e que a responsabilidade ficaria a cargo de um profissional indicado pela própria gestão,  com apresentação de relatórios de custos financeiros  mensais a serem analisadas pelo conselho, bem como as metas atingidas. O Conselho aprovou uma periodicidade de execução de aproximadamente seis meses para voltar à plenária para nova deliberação. Sendo assim, solicitamos as informações para apresentação na próxima reunião ordinária deste conselho a ser realizada em 04/03/2020;Informado pelo secretário Santiago que os profissionais que compõe a equipe do Programa Criança Feliz, a supervisora Elaine Cristina da Silva Guimarães é formada em psicologia e 04 (quatro) estagiários estão cursando Pedagogia, e 02 (dois) estagiários estão cursando Psicologia. Informou ainda que o Município não teve candidatos a estagiários cursando Serviço Social; **🡪Of.** **007/2020 Controladora-Geral do Município Sra.** **Juliana Müller Silveira** encaminhando a Ata nº 001/2020 e informando que o conselho analisou as prestações de contas do ano de 2019 do Fundo Municipal de Assistência Social, através da Comissão de Finanças e Orçamentos e em reunião ordinária realizada dia 10/02/2020 deliberou pela aprovação das prestações de contas; **2) Correspondências Recebidas: 🡪Of. 46/2020 – SAS** encaminhando as prestações de contas dos abrigos para análise da Comissão de Finanças; **🡪E-mail da FECAM Sra. Janice Merigo** encaminhando Nota Técnica nº 16/2020 referente a concessão de Benefícios Eventuais em período eleitoral. A concessão dos benefícios eventuais deve ser articulada com as proteções de outras políticas sociais, de modo que possibilite e viabilize a ampliação da proteção social aos indivíduos e suas famílias. Ressalta-se que a intersetorialidade deve ser praticada sem prejuízo da definição do campo de responsabilidades da assistência social no provimento de benefícios eventuais. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, por meio de Resolução ou o município regulamentar os benefícios eventuais por meio de Lei Municipal. Diante do exposto, contata-se que em Santa Catarina, os municípios historicamente concedem benefícios eventuais na Política de Assistência Social, na sua maioria contando com Resolução aprovada pelo CMAS e/ou Lei Municipal. Conforme citado na Cartilha “Final de mandato: orientações aos Gestores Públicos Municipais”, produzida pelo Tribunal de Contas do Estado -TCE (2012), sobre a distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, segue: No ano em que se realizam eleições, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, **exceto em casos de calamidade pública, estado de emergência ou programas sociais autorizados por lei, cuja execução orçamentária vem sendo realizada desde o exercício anterior.**Nesses casos o Ministério Público poderá promover o acompanhamento da execução financeira (2012, p.39). Ainda, Cumpre salientar que a **distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social,**autorizada pela legislação eleitoral orçamentária vem sendo realizada desde o exercício anterior, **não pode ser utilizada para uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação**(2012, p. 39). A partir deste contexto, os municípios continuam concedendo os benefícios eventuais de Assistência Social, conforme vinha executando em anos anteriores, seguindo a mesma proporção de concessão de tais benefícios, sem acréscimos. É necessário e urgente por parte dos gestores municipais e servidores, além da comunidade em geral, compreender que os benefícios eventuais na política de assistência social, superam o viés assistencialista, paternalista, benesse, de ajuda ou de favor. Hoje é entendido enquanto um benefício (complementar e provisório), com critérios e diretamente vinculado à execução de serviços, concedido por meio de trabalho social com as famílias e como uma garantia do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para as famílias em situação de vulnerabilidade social; O Secretário Santiago informou que o repasse dos Benefícios Eventuais é recurso próprio, que para receber-mos recurso Estadual é necessário criar a Lei dos Benefícios Eventuais, pois temos somente uma Resolução nº11, de 04 de dezembro de 2019e sugere o conselho trabalhar para esta finalidade, sendo que é um processo é burocrático e demorado, pois dependemos da aprovação do Executivo e da Camâra de Vereadores. Este conselho deliberou vincular percentual do Orçamento Anual do Municipio para os Benefícios Eventuais; **🡪 Of. 064/2020 SAS** de acordo com o art. 2º da Resolução 11/2019 da Política de Assistência Social do município de Gaspar, os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantia do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e são prestadas aos cidadãos e as famílias residentes do município, em virtude do nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública. Tendo em vista o cenário socioeconômico nacional, o que reflete indiretamente na realidade do Município de Gaspar percebe-se que esse é o principal fator de procura por Benefício Auxílio Cidadão nos últimos anos. Diante desta realidade percebem-se através relatos nos atendimentos que há uma grande demanda de famílias migrantes e imigrantes oriundas de todo o território nacional e demais países. Contudo essas famílias se deparam com dificuldades de trabalho, tendo em vista a baixa escolarização e /ou profissionalização. Com base nos arquivos do Setor de Benefícios Eventuais, constata-se o aumento considerável do número de atendimentos, os quais em sua maioria são solicitações de auxílio temporário, encaminhados pela rede pública, privada e por demanda espontânea. O aumento da demanda se dá também em virtude do reconhecimento por parte dos cidadãos quanto aos seus direitos. Desta forma tendo como base a resolução 09/2018, elaboramos para o ano de 2020 a proposta que segue: dos R$300.000,00 (trezentos mil reais) orçados, destinamos para o **AUXÍLIO CIDADÃO** R$14.000,00 (quatorze mil reais) mensais, sendo total anual R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais); **RENDA COMPLEMENTAR** R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), onde desses R$5.000,00 (cinco mil reais) são destinados ao CREAS e R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) destinados a Proteção Básica, mensais, sendo total anual de R$90.000,00 (noventa mil reais); **AUXÍLIO NATALIDADE** R$24.000,00 (vinte a quatro mil reais) valor anual; **AUXILIO PASSAGEM** R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) valor anual; **AUXÍLIO FUNERAL** R$6.000,00 (seis mil reais). O Secretário Santiago contextualizou a situação dos Benefícios Eventuais no inicio de sua gestão, que por conta da organização da Secretaria de Assistência Social, pouquíssimas famílias eram atendidas como o repasse do benefício devido ao término do recurso. Assim, solicitou a aprovação da partilha dos valores como já aconteceu no ano anterior, pois foi a forma encontrada pela secretaria de atender um maior número de famílias. Realizado algumas discussões em torno do valor dos Benefícios Eventuais onde o secretário contextualizou a realidade da secretaria e o percurso para conseguirmos aumentar os valores. É uma situação que se tem sido trabalhado constantemente junto ao Executivo. Esta situação será deliberada no Momento Comissões. Sugerido como pauta de discussões permanente, a criação de Programa de Atendimento à população de rua; **🡪 Of. 048/2020 SAS** em resposta ao ofício 06/2020 – CMAS, encaminhado a Coordenação do Programa Criança Feliz apresenta o Relatório Trimestral do Programa Criança Feliz. O Programa criança Feliz iniciou suas atividades no município de Gaspar em outubro de 2019, compondo a equipe temos 6 (seis) visitadores (estagiários de nível superior), um coordenador (opcional) e um supervisor, técnico de nível superior conforme as diretrizes do Programa. O Município de Gaspar possui como meta o atendimento a 200 indivíduos, em média cada visitador realiza de 22 a 27 visitas ao mês, todos os procedimentos, desde documentos, plano de visitas, atividades realizadas, ficam arquivados em pastas individuais. São realizadas reuniões semanais para construção do plano de visita e para discussão de casos e encaminhamentos, estes quando necessários são encaminhados pelo supervisor do Programa para a rede intersetorial (Saúde, Educação, Conselho Tutelar, CRAS, entre outros). Atualmente temos 222 indivíduos cadastrados, em razão da grande rotatividade, visto que após a criança completar 3 anos, e/ou a gestante após o nascimento do bebê automaticamente são bloqueadas no sistema.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | Total de visitas | Crianças 0 a 3 anos | Gestantes | Crianças até 6 anos com BPC |
| Out/2019 | 82 | 57 | 20 | 5 |
| Nov/2019 | 130 | 103 | 20 | 7 |
| Dez/2019 | 168 | 135 | 26 | 7 |

Acordado que será encaminhado pela Gestão a formação e o número atualizado dos profissionais do Programa Criança Feliz. A supervisora Elaine informou que existe a interlocução entre o Programa Criança Feliz e a Política de Proteção Básica; **🡪 Of. 070/2020 SAS** encaminhando as prestações de contas dos abrigos para análise da Comissão de Finanças; **🡪 Of. 072/2020 SAS** em resposta ao ofício nº 005/2020 referente às equipes de acompanhamento e monitoramento da SAS. **Programa Criança Feliz,** acompanhando e monitorado pelo Comitê Gestor do Programa Criança Feliz formado por servidores de diversas áreas, sendo elas, Saúde, Educação, CREAS, CRAS, Fundação Municipal de Esportes e Ministério Público; **Instituições Cagerê Casa Assistencial e Casa Geriátrica Doliny**, equipe nomeada através de Decreto nº 9.272 sendo as servidoras Giovana Maria Rossi Nesi e Elaine Crisitina da Silva Guimarães, tendo como instrumental de acompanhamento e monitoramento visitas mensais in loco; Registro em livro específico, com anotações de dados qualitativos e quantitativos; Reunião com equipe técnica das instituições; **Projetos FIA do edital nº 002/2019** Comissão de monitoramento e Acompanhamento será composta pelos seguintes membros: Amanda Fischer Miguel, Elaine Cristina da Silva Guimarães e Gisele Goedert; Casas de Acolhimento: Lar Pequeno Anjo, Casa das Meninas e CEGAPAM, Comissão de Monitoramento e Acompanhamento será composta pelos seguintes membros: Amanda Fischer Miguel, Giovana Maria Rossi Nesi e Sandra Gerusa dos Santos da Silva; Após questionamento sobre o Chamamento Público as instituições Santiago explicou como se deu os acordos de Cooperação e Termos de Fomento com o Abrigos, explicou que foi em parceria com o Ministério Público e o Tribunal de Contas. Respeitando o atendimento já realizado pelas instituições, foi acordada a continuidade da prestação do Serviço por um prazo de cinco anos. Contextualizou ainda a situação dos acordos com as Casas Cagerê e Dilony que não existe outras instituições que realizam esses serviços. Assim é sempre realizado termo de Inexigibilidade. Deliberado que ao findar o acordo com os abrigos, todas as tramitações passarão pelo conselho. Santiago informou que será apresentado ao conselho o Plano Municipal de Políticas Antidrogas da secretaria; **🡪 Of. 073/2020 SAS** solicitando a este conselho a regulamentação através de Resolução, da reunião mensal entre os Educadores Sociais a título de troca de experiências e capacitação, essa aconteceram nas últimas quintas-feiras do mês no período matutino, das 8h30min às 11hh00min. As data predefinidas são: 26/03, 30/04, 28/05, 25/06, 30/07, 27/08, 24/09, 29/10 e 26/11. Após a explanação do Secretário em relação às demandas/atribuições do profissional Educador Social, houve questionamentos em relação a atribuição do conselho em relação a esta deliberação. O entendimento é que seria uma determinação da Gestão. Realizado votação e por 8 (oito) votos a favor foi aprovada a construção da Resolução conforme solicitado. O conselheiro Leonardo solicitou informações referente à organização da gestão quanto a participação dos conselheiros não governamentais que trabalham na Secretaria de Assistência Social nas reuniões do conselho. O secretário Santiago informou que não haverá, por parte da gestão, impedimento de servidor participar das reuniões do conselho; **🡪Memorando nº 026/2020 –** CGM encaminhando orientações acerca do estágio de liquidação de despesas e da numeração de páginas em prestações de contas. Exigir o cumprimento das leis e outros atos normativos, bem como prevenir erros e irregularidades, constituem atividades da Controladoria Geral do Município de Gaspar, atribuições estas previstas na Lei Complementar nº 81, de 02 de agosto de 2017, que dispôs sobre a organização do Sistema de Controle Interno e que criou a Controladoria Geral do Município de Gaspar. Dessa forma, diante da recorrência de fatos em desconformidade com a legislação vigente e da busca por simplificar procedimentos adotados pelos Conselhos/Secretaria, esta Controladoria vem por meio desta Comunicação orientar sobre os procedimentos de liquidação de despesas e de numeração de páginas constantes nas prestações de contas, de acordo com a regulamentação da IN 14/2012 do TCE/SC e Lei 4.320/64 (Normas Gerais do Direito Financeiro). Referente ao procedimento de liquidação de despesas (carimbo de certificação sobre documentos fiscais de produtos/serviços) esta Controladoria orienta que tal procedimento nas prestações de contas das entidades visa a confirmação e ateste pela entidade, de que a mesma conferiu e recebeu todos os produtos/serviços descritos, conforme os custos e quantitativos dos documentos fiscais. Esse procedimento contábil de liquidação de despesas é requerido desde a Lei 4.320/64 e é ratificado pela IN 14/2012 do TCE/SC (que trata da prestação de contas de recursos de subvenções, auxílios e prestações de contas). Segundo a IN 14/2012 do TCE/SC, art. 36, **“deve constar dos comprovantes de despesas com aquisição de bens e prestação de serviços o atestado de recebimento firmado pelo responsável.”** A Lei 4.320/64, art. 63, traz o conceito de que o estágio da liquidação da despesa **“consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito”.** Todavia, esta Controladoria identificou exigências que não se correlacionam com o estágio da liquidação de despesas (exigência de carimbo de ateste em folhas de comprovantes de depósitos bancários, entre outros) e orienta que tais exigências excessivas prejudicam os controles internos e provocam resistências nas entidades, perante outros esclarecimentos que são compulsórios. **Portanto, esta Controladoria orienta que sejam requeridos os carimbos de ateste apenas em documentos fiscais e relatórios/memoriais descritivos em que se alegue determinada execução. Comprovantes de depósitos bancários já são documentos fidedignos que podem ter seu ateste verificado pelo extrato bancário.**  No que tange a numeração de páginas em prestação de contas, esta Controladoria informa aos Conselhos que, após realizar a análise das prestações de contas e elaborar o Parecer do Controle Interno, realiza a numeração de páginas de todo o processo. Ainda, esta Controladoria orienta que a IN 14/2012 do TCE/SC exige que a prestação de contas seja um **“processo administrativo, com folhas sequencialmente numeradas em ordem cronológica” (art. 38)** e que a ordem de documentos seja organizada conforme Anexo VII. Todavia, por vezes, a numeração vinda da entidade não está de acordo com a IN 14/2012 do TCE/SC e o processo administrativo acaba por ter a organização incorreta. **Todavia, esta Controladoria entende que o controle adotado pode ter fins de identificar possíveis extravios de documentos, mas ainda assim, orienta sobre o que é exigido na IN 14/2012, conforme redação e organização acima. Um controle possível seria a solicitação da prestação de contas digitalizadas (pela entidade), em vez da numeração de páginas. Tal controle possibilitaria o resgate e arquivo digital das prestações de contas e seria um controle possível aos Conselhos.** Ressalta-se ainda que tais matérias deste Memorando não são abordadas pela Lei 13.019/2014, pois essas regulamentações cabem serem regulamentadas por Instruções, Legislações Municipais, conforme os órgãos de controle. No Município de Gaspar, orienta-se pelo controle e Instrução Normativa mais atual do Tribunal de Contas de Santa Catarina, Órgão de Controle Externo dos Municípios de Santa Catarina, em consonância com a Lei 13.019/2014. **3) Momento Comissões:** Relatório da Reunião da Comissão Especial Organizadora da Eleição dos Representantes não Governamentais no Conselhodo dia 20 de janeiro de 2020, sendo os membros: Helen, Amanda e Rubiana onde a comissão se reuniu para dar inicio a elaboração do edital que convoca assembleia e abre as datas para as inscrições da eleição dos representantes não governamentais no Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências. Deliberado pela comissão solicitar Parecer Jurídico;Relatório da Reunião da Comissão Especial Organizadora da Eleição dos Representantes não Governamentais no Conselhodo dia 17 de fevereiro de 2020, sendo os membros: Helen, Amanda e Rubiana onde ficou especificado que os equipamentos encaminharão a Ficha de Credenciamento de Usuário com um comprovante de Referenciamento através de informação via e-mail da coordenação do equipamento. A conselheira Helen informou que será candidata a conselheira representado o CRESS, assim não poderá mais fazer parte da Comissão Especial Organizadora da Eleição dos Representantes não Governamentais no Conselho e não tendo um conselheiro não governamental para substituí-la, sendo que todos os presentes na plenária, informaram que serão candidatos. Deliberado que a comissão será composta por dois representantes, permanecendo a conselheira Rubiana e a servidora Amanda representando a Secretaria de Assistência Social;Relatório da Reunião da Comissão de Finanças e Orçamentosdo dia 02 de março de 2020, sendo os conselheiros: Vicente e José Lázaro onde analisaram a **Prestação de Contas nº 08/2019 Férias** da entidade Ação Social e Cidadã – Abrigo Pequeno Anjo, prestação de contas aprovada por esta comissão sem restrição; **Prestação de Contas nº 01/2020 Rescisão** da entidade Ação Social e Cidadã – Abrigo Pequeno Anjo referente à rescisão recebida em 17/02/2020 de Maria Teresinha Lanznaster Spengler, prestação de contas aprovada por esta comissão sem restrições; **Prestação de Contas nº 01/2020** da entidade Ação Social e Cidadã – Abrigo Pequeno Anjo aprovada, por esta comissão sem restrições; **Prestação de Contas nº 01/2020** da entidade Ação Social e Cidadã – Abrigo Masculino, prestação de contas aprovada por esta comissão, sem restrições; Aprovação do solicitado no relatório de 07/02/2020 anexo ao processo , o qual solicita carimbo de certifico nos documentos referente a prestação de contas nº 09/2019 a qual havia sido aprovada com ressalva. Relatório da Reunião da Comissão de Normas e Regulamentosdo dia 02 de março de 2020, sendo as conselheiras: Helen e Juliana onde esta comissão não aprova os valores dos Benefícios Eventuais sem mais informações acerca das atualizações, visto que é informado no ofício nº 064/2020 que, com base nos arquivos do setor de Benefícios Eventuais, constata-se o aumento considerável do números de atendimentos. Solicitamos informações sobre a demanda reprimida e as ações da gestão referente à captação de recursos para atender a crescente demanda da Política Municipal de Assistência Social. Solicita-se ainda a transparência dos estudos que mostram que esses valores são suficientes para suprir a demanda. Após alguns questionamentos e discussões foi levantada a questão da falta de estudos realizados pela secretaria para chegar aos valores determinados, como diagnóstico, número de atendimentos, demanda reprimida dos Benefícios Eventuais. Deliberado que os valores sejam discutidos com os técnicos. Deliberado ainda que para o ano seguinte esta secretaria apresente o diagnóstico da demanda reprimida. Solicitação de criação de Resolução sobre a partilha dos Benefícios Eventuais foi aprovada por 7(sete) votos favoráveis e 02(duas) abstenções, devido entenderem que são os técnicos da secretaria de Assistência Social que deverão participar das discussões dos valores, **4) Assuntos Gerais:** Deliberado retificar o ofício nº 041/2019. Deliberado solicita a gestão informações referente a previsão de lançamento de Concurso Público para contratação de Psicólogos e Assistente Sociais. Não havendo mais nenhum assunto e nenhuma outra manifestação, a presidente Juliana agradeceu a presença de todos, e não havendo nenhuma outra manifestação, deu-se por encerrada a presente reunião, sendo da qual eu Marilete Zimmermann, lavro a presente Ata que será assinada pelos conselheiros presentes.

Valdiria Stanke Pamplona\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rubiana Azambuja Proença Becker\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonardo Spizzirri Bolsoni\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Juliana Menezes Lapa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gisele Goedert\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Adalci Terezinha Estevão Vasques\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Paula Eduarda Corrêa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vicente de Paula Sousa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Alexandra Zancanella Pereira\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Helen Diane Camargo Fernandes de Souza\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_